



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROJETO DE LEI Nº 013/19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprovado por Unanmidade

Em 25/02/19

Presidente

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:


PROJETO ATIVIDADE 2.035: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO 13: SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE 1: ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA
FUNÇÃO 10: SAUDE
PROGRAMA 107: ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO
SUBFUNÇÃO 301: ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
RECURSO: 4931 (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE)
VALOR R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

Art. 2º. Abertura de crédito especial referente Termo de Compromisso sob nº 4305401712281902668, CELEBRADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAUDE e o MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA (RS), EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
-Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.